ATA Nº12/2026

--Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, no Edifício da Sede da União de Freguesias, reuniu, extraordinariamente, o executivo da Junta sob a presidência do Sr.º Presidente Francisco da Silva Gomes, o Sr.º Secretário Carlos Manuel Lopes Rodrigues e a Sr.ª Tesoureira Patrícia da Conceição Pereira, com seguinte ordem de trabalhos:----------

--Ponto Único: Relatório Final para a Aquisição de um Serviço de realização de um Mural de Azulejo: ----------

Na sequência da análise efetuada à proposta apresentada, o Executivo verificou que foi apresentada proposta pelo concorrente:----------

• Marco António Marinho Lira Agre----------

Procedeu-se à verificação da documentação entregue, concluindo-se que a proposta é constituída pelos documentos exigidos no Convite, designadamente:----------

•Proposta de preço; (**anexo nº37**)----------

•Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo I do Código dos Contratos Públicos);(**anexo nº38**) ----------

•Portefólio de trabalhos apresentado pelo concorrente; ----------

•Restante documentação apresentada pelo concorrente. ----------

Após análise da proposta apresentada, o Executivo concluiu que a mesma cumpre as condições técnicas, funcionais e financeiras definidas nas peças do procedimento, verificando-se, nomeadamente, que:----------

•O preço apresentado é de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não ultrapassando o preço base definido para o procedimento; ----------

•A proposta contempla a conceção, execução e instalação de um mural artístico em azulejo, em conformidade com o objeto definido no Caderno de Encargos; ----------

•O mural proposto representa o mapa da Freguesia de Tenões, integrando igualmente o respetivo brasão, conforme previsto na proposta apresentada; ----------

•Encontram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra, criação artística e restantes encargos necessários à execução integral dos serviços; ----------

•A proposta encontra-se em conformidade com o Convite e com o Caderno de Encargos, satisfazendo os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos para o procedimento. ----------

Face ao exposto, o Executivo delibera propor a adjudicação do procedimento ao concorrente Marco António Marinho Lira Agre, pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por considerar que a proposta apresentada cumpre integralmente os requisitos legais, técnicos e financeiros definidos nas peças do procedimento, designadamente no Convite e no Caderno de Encargos.----------

--E nada mais Havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, Carlos Manuel Lopes Rodrigues, que a secretariei e pelos restantes membros presentes.--------

--Secretário da Junta de Freguesia: _____

--Presidente da Junta de Freguesia: _____

--Tesoureira da Junta de Freguesia: Patrícia da Conceição Pereira

ANEXO Nº37

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE MURAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRÓ E TENÕES

Venho por este meio apresentar a minha proposta orçamental para a execução de um mural para a Junta de Freguesia de Nogueiró e Tenões.

Dito mural representará o mapa relativo à Freguesia de Tenões, contando ainda com o seu brasão.

O mural será feito em azulejo na técnica do trencadís com tonalidades verdes, branco, amarelo e vermelho.

– **Material** 300 €

– **Mão-de-obra**

4500 €

– **Criação artística**

200 €

TOTAL – 5000 € sem IVA

*As modalidades de pagamento serão 50% no momento da adjudicação da obra e os restantes 50% após a finalização da mesma.

Assinado por Marco António Manninho Lira Agre
Identificação: BI10975349
Data: 2026-07-15 às 18:54:22

ANEXO Nº38

MODELO 01

Modelo de declaração prevista na alínea a), n.º 1 do art.º 57º do CCP – ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - Marco António Marinho Lira Agre, com o número de documento de identificação 10975349 e morada Rua 5 de Outubro, 1112 - 1º ESQ - L/3 S/N, 4910-388, Vila Praia de Ancora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de serviços - Mural de azulejo realizado pela Junta de Freguesia de Nogueiró e Tenões e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta do trabalho em questão
b) Portfólio digital

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Praia de Ancora, em 15/07/2026

Assinado por: Marco António Marinho Lira Agra
Identificação: BI10975149
Data: 2026-07-15 às 18:10:54

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º